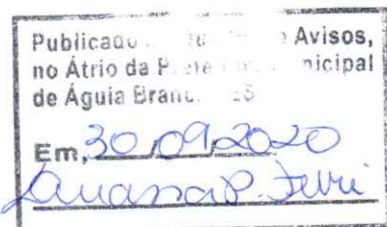




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.599/2020



ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.577/2020 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.577/2020, de 14 de abril de 2020, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.749,11 (quarenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), no orçamento municipal para o exercício de 2020.

Art. 2º. O crédito especial ora aberto terá a seguinte classificação:

**007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15 – URBANISMO
452 – SERVIÇOS URBANOS
0019 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS
3.071 – AMPLIAÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
4.4.90.51.000 – OBRAS E INSTALAÇÕES”**

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei nº 1.577/2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 30 de setembro de 2020.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal